



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO - RP 3891/2017

Primeiro termo aditivo ao contrato de execução de serviços de suporte técnico com atualização tecnológica para todos os componentes da solução integrada de gestão de serviços – Axios Assyst Enterprise, e da ferramenta de gestão de ativos (ITAM), em todas as versões que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **ACTIVE Tecnologia Serviços e Consultoria S/A**.

**CONTRATANTE:** A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Diretora-Geral da Secretaria, Senhora **Ana Paula Volpato Wronski**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI 136/16.

**CONTRATADA:** A empresa **ACTIVE Tecnologia Serviços e Consultoria S/A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.833.364/0001-00, estabelecida na SHIS QL. 12, Conjunto 04, Casa 20 - Península dos Ministros - CEP 71630-245, Lago Sul, Brasília-DF, fone (61) 3257-5656, e-mail [silvia@active-ti.com](mailto:silvia@active-ti.com), neste ato representada por sua sócia, Senhora Silvia Maria Pagliarin Thomé, portadora da carteira de identidade nº 3534481, expedida pela SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 021.975.5686-00.

Os CONTRATANTES resolvem **aditar** o contrato firmado em 27-6-2017, a fim de prorrogar sua vigência e alterar a equipe de gestão e fiscalização, acrescentando, para tanto, às cláusulas sétima e décima terceira a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O presente contrato terá vigência por mais 20 (vinte) meses, no período de 27-2-2019 a 26-10-2020, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta meses) meses, a teor do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

### DA FISCALIZAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – As atividades de fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, em conformidade com as disposições contidas no inciso III do art. 58 c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93, nos arts. 2º, 3º e 4º da Portaria PRESI nº 243/10, e no art. 2º, inciso XII, alíneas “a”, “b” e “c” da Resolução CNJ 182/13, serão executadas pela equipe abaixo nominada:

#### Gestor do Contrato:

Titular: Cláudio Zamparetti  
Substituto: Marcio César Jacinto

Mat. 2160  
Mat. 2764





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

**Fiscal Demandante e Fiscal Técnico:**

Titular: Pedro Paulo da Silva Mat. 3164  
Substituto: Hugo Simões de Miranda Soares Mat. 3990

**Fiscais Administrativo**

Titular 1: Angela Terezinha Teixeira Mat. 3806  
Titular 2: Saimon Cezar Danielski Faisca Mat. 2785

[...]

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente aditivo para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes.

Florianópolis, 28 de janeiro de 2019.

**Contratante:**

**Contratada:**

**Ana Paula Volpato Wronski**  
**Diretora-Geral da Secretaria**  
**TRT 12ª Região**

**Silvia Maria Pagliarin Thomé**  
**Sócia**  
**ACTIVE Tecnologia Serviços e Consultoria**  
**S/A**

Contrato aditivo/17RP3891a\_prorrogação\_licenças Axios Assyst Enterprise\_Atá TRT6\_ACTIVE\_SCDF.odt